**TERMO DE REFERÊNCIA 25/2024**

 **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25 /2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE CUPINS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE CUPINS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação baseia-se no ETP n° 25/2024.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1 A contratação de empresa do ramo pertinente para desinsetização, desratização e controle de cupins visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS, devido ao fato do Prédio onde se encontra a sede do Poder Legislativo, ser antigo, necessitando de manutenções reparadoras e preventivas, para evitar diversos problemas como o aparecimento de pragas como insetos ratos e cupins.

Desse modo, a presente contratação visa proporcionar aos servidores, vereadores e população em geral, um ambiente salubre e livre de pragas. Além de garantir a correta conservação do prédio que possui forro e móveis de madeira.

3.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1.Para contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os serviços de desinsetização, desratização e controle de cupins deverão ser realizados por pessoal técnico especializado no controle de pragas.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer certificado de garantia por escrito exigido pela vigilância sanitária.

4.4. A empresa deverá apresentar certificações que atendam as fiscalizações e normativas do segmento e seus órgãos de regulação.

5.**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A empresa contratada deverá realizar os serviços de desinsetização, desratização e controle de cupins na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos estando incluído no valor todos os materiais e quipamentos que se fizerem necessários e também o frete.

2.2. Os serviços deverão ser realizados em data e horário previamente acordada entre a empresa contratada e a Câmara Municipal de Vereadores-RS..

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução de Mesa n~~º~~ 5, de 12 de janeiro de 2024, que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Três Passos, as funções essenciais a que se refere a Lei n~~º~~ 14.133, de 1~~º~~ de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE terá o prazo de **10 (dez)** dias para o pagamento, a contar da data de realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Conforme proposto no ETP, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 23/2024.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 2.906,90 (dois mil, novecentos e seis reais e noventa centavos)**, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo.

|  |
| --- |
| 1. **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS**
 |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR****UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Serviço de desinsetização/Desratização | 01 | R$ 692,12 | R$ 692,12 |
| **02** | Serviço de controle de cupins- 1ª aplicação e Revisão (após 30 dias) | 01 | R$ 1.107,39 | R$1.107,39 |
| **03** | Serviço de controle de cupins- 1ª aplicação e Revisão (após 30 dias) | 01 | R$ 1.107,39 | R$ 1.107,39 |
| **Valor Total R$ 2.906,90 (dois mil, novecentos e seis reais e noventa centavos)** |

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara
Proj/ativ.: 2094 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ

Três Passos/RS, 19 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Flávio Habitzreiter

Presidente